**LEI Nº 2.023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE ARNALDO PARDINI E ESPOSA.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a título gratuito, área de terreno de 326,70m² (trezentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados) de propriedade do Sr. Arnaldo Pardini e esposa.

Art. 2º - A área mencionada no artigo precedente tem as seguintes características:

Área de 283,85m² (duzentos e oitenta e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) pela Avenida Sete de Setembro:
8,57m (oito metros e cinqüenta e sete centímetros) de frente para a Rua Inhazinha Epifânio.
62m (sessenta e dois metros) pelo lado esquerdo, com Avenida Sete de Setembro.
58,10m (cinqüenta e oito metros e dez centímetros) pelo lado direito, como os lotes 95 (noventa e cinco), 68 (sessenta e oito), 56 (cinqüenta e seis), 44 (quarenta e quatro) e 32 (trinta e dois).

Área de 42,85m² (quarenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) pela Rua Tiradentes:
29,30m (vinte nove metros e trinta centímetros) de frente para a Rua Tiradentes.
30,50m (trinta metros e cinqüenta centímetros) de fundos para os lotes 95 (noventa e cinco) e 107 (cento e sete).
1975m (um mil, novecentos e setenta e cinco metros) pela esquerda com Rua Tiradentes.
0,90 (noventa centímetros) pelo lado direito com Avenida Sete de Setembro.

Art. 3º - A área recebida destina-se à definição dos leitos da Avenida Sete de Setembro e Rua Tiradentes.

Art. 4º - As despesas com a regularização dos documentos relativos à doação correrão por conta do Município de Divinópolis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 1.984.

**Pr. Divino José dos Santos**
**Vereador Presidente da Câmara Municipal**

Publicação: AGORA
Nº 2593 DE 12/12/84